

**DECRETO Nº. 9.657, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS DO PARQUE INDUSTRIAL E ECOLÓGICO ERNESTO ZORTÉA, DE QUE TRATA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N. 3.069/2006, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**Gilmar Marco Pereira**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Municipal n. 3.069/06, que institui Área Industrial do Município de Campos Novos, dispõe que o Chefe do Poder Executivo, por decreto, considerando a valorização imobiliária, poderá anualmente ajustar o valor, e CONSIDERANDO se tratar de Loteamento Industrial, visando fomentar o desenvolvimento econômico local, **DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor dos terrenos localizados no Parque Industrial e Ecológico Ernesto Zortéa, para efeito de alienação de que trata a Lei Municipal n. 3.069/06, não poderá ser inferior a R\$ 92,00 (noventa e dois reais) por metro quadrado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos-SC, 09 de julho de 2024.

  
**Gilmar Marco Pereira**  
**Prefeito de Campos Novos**